PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL: 2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA.

DATA: Período de 05 a 07 de julho de 2017. A correição teve início às 08:00 horas.

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO (SICOND): 4.419

PRESENÇAS:

Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça do Trabalho, Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia; Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Taciana Orlovicin Gonçalves Pita, vinculada à 2ª Vara nos termos da Portaria nº 04/2016, de 07 de janeiro de 2016, da Presidência deste Regional, respondendo pela titularidade da 2ª Vara em virtude de férias do Excelentísimo Senhor Juiz Titular da 2ªVara do Trabalho, Doutor Rafael Marcílio Xerez; Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Mauro Elvas Falcão Carneiro; Ilustríssimo Senhor Alexandre Pinheiro Coe, Diretor de Secretaria, demais servidores, advogados, partes e estagiários;

Observações:

a) O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho, Doutor Rafael Marcílio Xerez, mesmo em gozo de férias no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, compareceu à Vara para prestigiar os trabalhos Correicionais;

b) O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Mauro Elvas Falcão Carneiro, foi designado, por meio da Portaria nº 78, de 29 de junho de 2017, para realizar pautas de audiências neste Juízo nos dias 4, 7, 11, 14, 18, 21, 25 e 28/07/2017.

DELIBERAÇÕES:

A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do Sistema E-Gestão/Sistema de Consulta a Dados Operacionais-SICOND e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe//JT, coletados no curso da correição, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes constantes dos processos. Registre-se que o Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe/JT foi implantado nesta Vara em 12 de novembro de 2012, por força do Ato nº 311/2012, de 18 de outubro de 2012, da Presidência deste Tribunal. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Alexei Rabelo Lima Verde, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1 - SERVIDORES:

Estatística	Juiz / Servidor	Texto Adicional 1
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ALEXANDRE PINHEIRO COE	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ROBERIO SILVA DE ARAUJO	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	FRANCISCO ALVES DE FREITAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA-ESPEC.APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	GILSON GONDIM LIMA VIANA	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA-ESPEC.APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS

EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1° grau - varas	ROBINSON LOPES DA COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1° grau - varas	MARIA RENEIDE FERNANDES VIEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1° grau - varas	MARIA PATRICIA DE LIMA MARINHO	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1° grau - varas	GLAUCIA SOUSA DA CONCEIÇAO	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1° grau - varas	DANIEL RUBENS SANTIAGO DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1° grau - varas	EUVALDO FERREIRA GOMES	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1° grau - varas	IGOR RAPHAEL MELO	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1° grau - varas	LIS AVELINO FREIRE	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1° grau - varas	ANTONIA ERISMAR PINHEIRO VASCONCELOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Estagiário	JOSÉ JAIR DOS SANTOS JUNIOR	NÍVEL MÉDIO
Estagiária	BÁRBARA RANGEL CASTELAR PINHEIRO	NÍVEL SUPERIOR
Estagiária	MARIANA FERREIRA	NÍVEL SUPERIOR
Estagiária	HELOÍSA DE FREITAS BARROSO	NÍVEL SUPERIOR

Observações:

2 - PRODUTIVIDADE:

Período de apuração do Ano Atual: De 01/01/2017 até 26/06/2017;

Período de apuração do Ano Anterior: De 01/01/2016 até 31/12/2016.

Observações:

2.1 - FASE DE CONHECIMENTO:

	Recebidos (A)	Solucionados (B)	Conciliados (C)	Pendentes Solução (D)	Aguardando Acordo (E)	Pendentes Com Juiz (F)	Produtividade (G)
Processos Físicos							
Ano Anterior	0	7	0	12	5	1	-
Ano Atual	1	1	1	11	3	1	100%
Processos Eletrônicos							
Ano Anterior	1.961	1.800	998	995	358	150	92%
Ano Atual	1.006	879	426	1.121	436	117	87%

Total							
Ano Anterior	1.961	1.807	998	1.007	363	151	92%
Ano Atual	1.007	880	427	1.132	439	118	87%

Observações:

Cálculo da Produtividade (G) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.2 - FASE DE LIQUIDAÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	39	94	50	13	0	241%
Ano Atual	19	0	7	13	0	0%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	156	75	64	8	1	48%
Ano Atual	63	65	133	19	4	103%
Total						
Ano Anterior	195	169	114	21	1	87%
Ano Atual	82	65	140	32	4	79%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.3 - FASE DE EXECUÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	72	2.838	989	502	10	3.942%
Ano Atual	31	21	288	551	1	68%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	415	146	576	119	11	35%
Ano Atual	198	118	1.255	254	13	60%
Total						
Ano Anterior	487	2.984	1.565	688	21	613%
Ano Atual	229	139	1.543	805	14	61%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

3 - AUDIÊNCIAS (PERÍODO DE 27/06/2016 ATÉ 26/06/2017):

	Processos Físicos	Processos Eletrônicos	Total

Designadas	42	1.984	2.026
Realizadas	40	2.419	2.459
Inicial	1	751	752
Instrução	1	362	363
Julgamento	0	0	0
Una	0	1.262	1.262
Conciliação na fase de conhecimento	2	6	8
Conciliação na fase de execução	36	38	74
Quantidade de dias de audiências por semana	-	04	04
Quantidade média de processos colocados em pauta por dia	-	16	16

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

4 - ATOS DA SECRETARIA E DO JUIZ (PERÍODO DE 27/06/2016 ATÉ 26/06/2017):

4.A - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS FÍSICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando cumprimento de acordo (E-Gestão)	4	25	1.965	730
Aguardando cumprimento/devolução de mandado (Movimentações SPT1)	0	64	0	26
Aguardando devolução de carga (Movimentações SPT1)	2	26	185	24
Aguardando prazo (Movimentações SPT1)	26	328	20	38
Aguardando realização de perícia na data do processamento da solicitação (Relatório Gerencial 63 do SPT1)	0	0	0	0
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1)	31	331	42	12
Anotar CTPS (Movimentações SPT1)	0	0	0	0
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	564	515	527	233
Assinar expedientes (Movimentações SPT1)	0	50	0	38
BACENJUD - Efetuar Bloqueio (Movimentações SPT1)	0	8	0	11
BACENJUD - Registrado (Movimentações SPT1)	1	52	153	6
BACENJUD - Solicitar Informação (Movimentações SPT1)	0	6	0	19
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado (E-Gestão)	3	7	357	806

Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	26	91	1.562	904
Consultar no INFOJUD (Movimentações SPT1)	0	3	0	0
Consultar no RENAJUD (Movimentações SPT1)	0	4	0	5
Consultar no SIARCO (Movimentações SPT1)	1	0	13	0
Distribuir mandado (Movimentações SPT1)	0	0	0	0
Elaborar cálculos (Movimentações SPT1)	1	70	13	13
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	152	204	2.441	2.074
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente privado (E-Gestão)	47	239	2.603	2.775
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente público (E-Gestão)	2	13	1.808	2.067
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - sumaríssimo (E-Gestão)	55	422	2.273	2.128
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	363	451	2.892	2.484
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	8	36	1.313	1.839
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	24	46	2.103	1.924
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	5	2	1.696	1.996
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	31	64	1.044	893
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	6	2	1.501	549
Fazer conclusão (Movimentações SPT1)	0	9	0	0
Petições pendentes de juntada no E-Doc na data do processamento (SPT1)	0	0	0	0
Petições pendentes de juntada no Portal na data do processamento (SPT1)	0	4	0	1
Preparar comunicação (Movimentações SPT1)	6	94	27	10

Produzir expediente da secretaria (Movimentações SPT1)	3	91	19	16
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	5	8	2.083	1.956

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(SPT1) = Critérios diversos do SPT1 foram utilizados para a recuperação dos valores.

(Média) = A média pode ser calculada de duas maneiras: 1) Quantidade de dias entre um evento inicial e um evento final (ex: do ajuizamento até a extinção da execução) ou 2) Quantidade de dias entre um evento inicial e o final da apuração, indicando a média de permanência dos processos em determinada situação (ex: em média, há quanto tempo os processos estão Sobrestados/suspensos na Vara do Trabalho).

a) Acerca dos processos em carga com advogados, cujos lapsos temporais excedem o prazo legal, constantes do quadro sinótico acima, a Secretaria da Vara intimou os advogados solicitando a devolução dos autos nos termos do parágrafo 4° do inciso III, art. 107 do novo CPC. Quanto ao processo de número 268400-28/2001, em carga desde 07/12/2016, foi expedido mandado de busca e apreensão, com fundamento no artigo 107 do novo CPC, c/c § 1° do art. 74 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 7ª Região.

4.B - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Agrupador - Petições não Apreciadas	436	-	11	-
Agrupador-Pedidos de Liminar/ Antecipação Tutela não apreciados	52	-	12	-
Aguardando ciência (PJE-JT)	408	-	9	-
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJE-JT)	400	252	93	63
Aguardando cumprimento de providência (PJE-JT)	39	79	300	124
Aguardando cumprimento de providência - Execução (PJE-JT)	120	333	154	25
Aguardando cumprimento de providência - Liquidação (Cálculos) (PJE-JT)	31	36	50	25
Aguardando prazo (Tarefas PJE-JT)	138	64	20	5
Analisar expediente da secretaria (PJE-JT)	0	2	0	0
Analisar/minutar decisão (PJE-JT)	0	0	0	0
Analisar/minutar despacho (PJE-JT)	0	0	0	0
Análise das perícias (PJE-JT)	1	35	448	90
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	273	127	380	453
BACENJUD - REGISTRADO	117	-	6	-

BACENJUD - efetuar bloqueio	7	-	3	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado - (E-Gestão)	55	44	242	110
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	87	47	293	274
CNIB - CONSULTAR	13	-	10	-
CNIB - EXPEDIR OFÍCIO	1	-	2	-
CNIB - AGUARDANDO RESPOSTA	24	-	20	-
Elaborar/Atualizar Cálculos(PJE-JT)	37	-	10	-
Expedir alvarás PJE-JT)	29	-	8	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	2.042	1.641	-	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente privado (E-Gestão)	63	38	1.558	647
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente público (E-Gestão)	16	1	1.483	943
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito sumaríssimo (E-Gestão)	112	68	983	592
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	166	2	928	493
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	17	1	1.357	602
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	57	30	943	714
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	39	29	443	436
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	50	27	293	128
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	33	26	87	112
INFOJUD - Consultar	16	-	10	-
Mandados expedidos e não devolvidos (PJE-JT)	98	85	31	22
Preparar comunicação (Tarefas PJE-JT)	97	146	8	7
Produzir expediente da secretaria (Tarefas PJE-JT)	0	0	0	0

RENAJUD - Consultar	6	-	16	-
SERASA - CONSULTAR	14	-	9	-
SERASA - INCLUIR RESTRIÇÃO	0	-	0	-
SIARCO - CONSULTAR	9	-	1	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	2	2	343	335

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE-JT) = Tarefas do PJE-JT foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.C - ATOS DO JUIZ - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

4.C.1 - QUANTIDADES

	Quantidade Físicos Correição Atual	Quantidade Físicos Correição Anter.	Quantidade Eletrônicos Correição Atual	Quantidade Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE-JT)	31	331	0	0
Aguardando prolação da sentença ou julgamento de incidentes - processos pendentes com o juiz (E-Gestão)	0	-	118	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	1.022	1.000
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	621	707
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1	0	1.009	964
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	1	2	653	627
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	1	192	192
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	3	13	273	264
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	1	1.057	1.001

Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	2	3	757	674

4.C.2 - MÉDIAS

	Média Físicos Correição Atual	Média Físicos Correição Anterior	Média Eletrônicos Correição Atual	Média Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE-JT)	32	12	0	0
Aguardando prolação da sentença ou julgamento de incidentes - processos pendentes com o juiz (E-Gestão)	0	62	88	137
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	87	73
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	119	80
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	2.016	0	28	25
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	0	2.198	152	117
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	722	72	48
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	75	131	121	82
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	1.316	126	101
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	2.341	1.701	259	205

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE-JT) = Tarefas do PJE-JT foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.D - ATOS DO JUIZ - INCIDENTES PENDENTES COM O JUIZ (EM 26/06/2017) - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

	Quantidade Físicos	Média Físicos	Quantidade Eletrônicos	Média Eletrônicos	Quantidade Total
Antecipações de tutela	0	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0
Embargos à execução	0	0	2	11	2
Embargos de declaração	0	0	0	0	0
Exceções de incompetência	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	0	0	0	0	0
Impugnações à sentença	0	0	0	0	0

4.E. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO - MÉRITO E EXECUÇÃO

	Quantidade	Prazo médio
Processos conclusos para julgamento - fase de Conhecimento	116	88
Processos conclusos para julgamento - fase de Execução	02	11

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

(Média) = Indica a média de permanência dos incidentes aguardando julgamento com o juiz.

a) Da análise dos quadros sinóticos supra, a Corregedoria Regional constata que os atos a cargo da secretaria estão sendo realizados em prazo médio inferior a 30 dias e que a Vara está muito bem organizada no que concerne à disposição dos processos físicos e das pastas do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe/JT;

b) Constata-se ainda que são unas as audiências e líquidas as sentenças no rito sumaríssimo. Quanto ao rito ordinário, são designadas audiências para prosseguimento do feito e as sentenças são encaminhadas ao setor de cálculos para posterior liquidação;

c) Do exame dos relatórios gerenciais do Sistema de Consulta a Dados Operacionais - SICOND e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe/JT, até a remessa para publicação da presente Ata, verifica-se a existência de 118 (cento e dezoito) processos conclusos para julgamento de mérito e/ou incidentes processuais, sendo 77 (setenta e sete) com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, Doutor Rafael Marcílio Xerez, a exemplo dos de número 1535-50/2014, 1012-04/2015, 1014-08/2014, 483-48/2016, 100-36/2017 e 452-91/2017, conclusos em 02/02/2016, 08/04/2016, 20/04/2016, 23/06/2017, 23/06/2017 e 23/06/2017; 34 (trinta e quatro) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Taciana Orlovicin Gonçalves Pita, a exemplo dos de números 1306-22/2016, 1790-37/2016, 1265-55/2016, 1224-88/2016, 038-93/2017 e 041-48/2017, conclusos em 04/05/2017, 05/05/2017, 08/05/2017, 22/06/2017, 23/06/2017 e 23/06/2017; 02 (dois) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Jorgeana Lopes de Lima, os de números 1522-80/2016 e 796-09/2016, conclusos em 10/04/2017 e 11/04/2017; 04 (quatro) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Manuela de Albuquerque Viana, os de números 1610-55/2015, 794-38/2016, 883-62/2016 e 779-70/2016, todos conclusos em 28/07/2016, e 01 (um) com o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Raimundo Dias de Oliveira Neto, o de número 282-90/2015, concluso em 08/06/2017.

d) O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, Doutor Rafael Marcílio Xerez, em gozo de férias no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2017, solicitou autorização ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional para proferir despachos e publicar diversas sentenças elaboradas no curso de suas férias, tendo Sua Excelência autorizado, em face do princípio constitucional que assegura a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação, insculpidos no inciso LXXVIII do art. 5° da Constituição Federal de 1988;

5 - VALORES (PERÍODO DE 27/06/2016 ATÉ 26/06/2017):

5.A - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

	Decorrente de execução	Decorrente de acordo	Pagamento espontâneo
Processos Físicos	3.547.117,96	146.374,02	2.979.955,16
Processos Eletrônicos	3.336.802,40	3.026.954,30	4.581.503,33
Total	6.883.920,36	3.173.328,32	7.561.458,49

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

5.B - VALORES DIVERSOS:

	Custas Arrecadadas	Custas Dispensadas	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto De Renda	Multas
Processos Físicos	6.492,03	40,00	0	163.454,56	0	0
Processos Eletrônicos	68.219,42	320.140,76	58,00	380.541,79	723,22	0
Total	74.711,45	320.180,76	58,00	543.996,35	723,22	0

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

6 - ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL):

	Correição Atual	Correição Anterior
Processos com prazo vencido/sem manifestação das partes	00	06%
Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	42%	51%

Observações:

7 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO):

	Correição Atual	Correição Anterior
Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
Incidente de Desconsideração pers. jurídica - art.6°,I.N. n° 39/2016	SIM	SIM
Citação sócios/inclusão pólo passivo-art.68,inciso III,CPCGJT	SIM	SIM
Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
Despacho fudtdo.admissão recurso ordinário - art.895 c/c art.899 CLT	SIM	SIM
Despacho fudtdo. admissão agravo petição - art.899 c/c art. 897 CLT	SIM	SIM
Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
Retomada da execução	SIM	SIM
Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	SIM
Atualização do banco de dados - CNDT - GCGJT n° 01/2012	SIM	SIM
Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
Processos arquivados/guias Recolhimento: Custas,INSS,IR	SIM	SIM
Utilização do sistema AUD	SIM	SIM

Observações:

8 - METAS NACIONAIS DO CNJ:

	2017	2016	Meta
META 1: Julgar equivalente 90% processos conhecimento distribuídos no ano corrente, com redutor proporcional ao déficit de servidores e magistrados.	92%	96%	101%
META 2: Identificar e julgar,até 31/12/2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015, no 1° e no 2° graus;	99%	*	90%
META 3 - Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos Percentuais(54%).	121%	*	102%
META 5 - Baixar o equivalente 90% dos casos novos de execução do ano corrente, com redutor proporcional ao déficit de servidores e magistrados;	61%	613%	101%
META 6 - Identificar e julgar até 31/12/17, 98% das ações coletivas correntes e distribuídas até 31/12/2014 no 1ª grau	102%	*	100%
META 7 - identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	*	*	2%
Meta 2/2010: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2007	100%	100%	100%

Observações:

* Dados não disponibilizados por vara pelo sistema;

a) As porcentagens referentes às metas de 2017, do CNJ, foram informadas pela Secretaria de Estatística, posição em 31/05/2017, tendo em vista que o Sistema SICOND ainda não disponibiliza esses dados por Vara.

9 - OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

9.1. Processos de perícia:

No exame dos processos da fase de conhecimento que aguardam a realização de perícia técnica, observa-se que não mais há pendência de entrega de laudos periciais em autos físicos. Nos dois últimos processos identificados, no de n°.: 1086-97/2011, foi juntado o laudo pericial e as manifestações das partes, sendo o feito movimentado neste mês de julho, para minuta de despacho; e o de n°.: 598-45/2011, que foi julgado no curso da presente correição. Quanto aos feitos que tramitam pelo Pje foram identificados, na fase de conhecimento, nas pastas do referido sistema, denominadas "análise de perícias", "designar perícia" e "aguardando realização da perícia", um total de 13 (treze) processos, dentre os quais foram vistos, por amostragem os de n°s.: 342-29/2016, 561-42/2016, 1477-76/2016, 1312-63/2016, 1781-75/2016 e 1785-49/2015. A Secretaria mantém relatório atualizado de controle e acompanhamento das movimentações processuais relativas às perícias, detalhando a situação de cada feito, indicando o tipo de perícia a ser realizada, o nome do perito designado, a situação processual, a data da audiência a ser designada etc. Observa-se que este Juízo muitas vezes adota a praxe de designar o perito na própria audiência em que se defere a prova, o qual deverá informar se aceita o encargo, comunicar antecipadamente e em tempo hábil a data da perícia e apresentar laudo. Concedem-se às partes prazos para, querendo, apresentarem quesitos, indicarem assistentes técnicos periciais, além de se manifestarem sobre o laudo a ser apresentado, designando-se data posterior para a audiência, onde serão ouvidos os depoimentos pessoais e das testemunhas, conforme observado nos processo de n°s.: 194-81/2017, 875-85/2016 e 190-44/2017. Não obstante estejam os processos sendo movimentados com regularidade, em prol de uma célere tramitação processual, observou-se em alguns feitos que as perícias não se realizaram e foram reagendadas tendo em vista a ausência do reclamante - em alguns de forma reiterada, conforme manifestações dos peritos em diversos processos, a exemplo dos feitos de n°s.: 1626-43/2014, 286-93/2016, 714-46/2014, 410-76/2016 e 1206-67/2016. Ante a constatação, sugere o Exmo. Sr. Corregedor que, caso este Juízo entenda conveniente, seja consignado antecipadamente nos processos sob perícia a cominação de encerramento da prova, com os respectivos ônus processuais às partes que não comparecem injustificadamente às perícias agendadas, para as quais foram devidamente cientificadas.

9.2. Processos na execução:

No exame do acervo de processos físicos e do Sistema - Pje/JT, vistos por amostragem, com especial atenção àqueles que aguardavam providências na execução, observou-se que estavam devidamente ordenados, nas pastas dos respectivos sistemas. No tocante aos autos

físicos, verifica-se que a Secretaria vem fazendo suas conversões em processos eletrônicos, tendo realizado essa providência de forma efetiva entre os meses de janeiro e junho deste ano, a partir da edição do Ato da Presidência de nº 266/2016, de 08 de dezembro de 2016, conforme processos de nºs.: 72800-30/2005, 69700-67/2005, 66800-09/2008, 59300-19/1990, 94000-59/2006, 206900-63/1998, 75600-65/2004 e 144600-21/2005, sendo realizadas conversões em 1040 (um mil e quarenta) processos. Destaque-se, entretanto, que ainda remanescem 1089 (hum mil e oitenta e nove) para conversão, sendo 527 (quinhentos e vinte e sete) em andamento, nas fases de conhecimento, execução e de liquidação, além de 562 (quinhentos e sessenta e dois) arquivados provisoriamente. Informou o Sr. Diretor de Secretaria que muitos dos processos que foram arquivados provisoriamente tratam-se de execuções trabalhistas, fiscais ou previdenciárias inexitosas, muitas delas foram suspensas por 01 (um) ano, consoante art. 40 da Lei nº 6.830/80, e não foram localizados bens para prosseguimento da execução, razão pela qual foram arquivadas provisoriamente, pelo prazo de 5(cinco) anos, a teor do § 2º do referido artigo. Em algumas delas procedeu-se à expedição de certidões de crédito trabalhista, nos moldes do Ato nº 1/GCGJT, de 1º de fevereiro de 2012 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e foram remetidas ao arquivo provisório pelo prazo de 5(cinco) anos, conforme disposto no art. 7º do referido Ato, a exemplo dos processos de nºs.: 272100-80/1999, 2403-58/2004, 76100-15/1996, 22400-75/2006 e 1295-32/2012. Considerando haver processos no arquivo provisório cujos prazos estabelecidos já decorreram no sistema, a exemplo do de nº 682-12/2012, o Exmo. Sr. Corregedor Regional recomenda que a Secretaria envide esforços na manutenção da análise dos feitos, a fim de detectar aqueles aptos à conversão, notadamente dos que estejam no arquivo provisório, dando, tão logo seja possível, continuidade ao trabalho de conversão, ou adotando outras providências que se mostrem necessárias, conforme cada caso. No exame dos processos, foram priorizados os da execução, através de amostragem, a partir das movimentações ou pendências em pasta ou subpastas do sistema, a seguir descritas: "Cumprimento de providência", "minutar expediente de secretaria", "SERASAJUD", "RENAJUD-liberar/consultar", "INFOJUD-consultar", "cálculo informação/atualizar", "aguarda resposta de ofício", "aguardando devolução de mandado", "consultar SIMBA", "Aguardando término dos prazos", "análise de execução", "concluso ao magistrado", "BACEN-registrado" etc. Na maioria dos quais verifica-se a regularidade nas movimentações e nos prazos processuais, conforme os processos de nºs: 798-/13/2015, 882-48/2014, 1216-82/2014, 0100000-51/2001, 0001056-86/2016, 0000183-57/2014, 0000438-15/2014, 0000175-85/2011, 798-13/2015, 1882-10/2015, 750-88/2014, 38600-60/2006, 5500-12/2009, 286-35/2012, 1058-61/2013, 26000-02/2009, 1361-07/2015, 481-54/2011, 865-12/2014, 1290-05/2015, 226-23/2010 e 883-96/2015, pois aguardam a adoção de providências ou foram movimentados no sistema entre maio e junho deste ano. Destaque-se que estão sendo adotadas as medidas necessárias em prol do prosseguimento da execução, tais como: pesquisa junto ao BACENJUD, inclusão da executada no BNDT, pesquisa através do INFOJUD e SIARCO, inclusive na pessoa dos sócios das empresas executadas, através de Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, utilizando-se dos meios coercitivos disponíveis nesta Justiça Especializada contra os respectivos devedores, em consonância com a Recomendação de nº 02/2011, c/c os arts. 76 e 77 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Neste Juízo, são utilizados, ainda, outros meios eficazes na execução, como, por exemplo, a inclusão do executado no SERASAJUD e no CNIB. Quanto ao Instituto da Desconsideração da Personalidade Jurídica, está em conformidade com o Art. 6º, da IN 39/2016 do TST, os Arts. 133 a 136, do NCPC, adaptando-se às especificidades do processo laboral. Deflagra, de ofício, o incidente de desconsideração da personalidade jurídica em face do(s) sócio(s), tendo em vista o feito encontrar-se na execução (Art. 878, da CLT c/c Art. 6º da IN 39/2016, do TST), comunicando-se ao distribuidor para as devidas anotações (Art. 133, § 1º, NCPC). Considerando versar a execução sobre verba de natureza alimentar e diante da urgência que lhe é inerente, bem como à luz do risco do resultado útil do processo, bem como o poder geral de cautela, de escopo assecuratório, não excluído da sistemática do NCPC, defere a tutela provisória de urgência, de natureza cautelar e determina a adoção de medidas de constrição sobre o patrimônio do(s) sócio(s) da executada, sobretudo pelas vias eletrônicas (BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD), até o limite da dívida em execução (Art. 6º, § 2º, IN 39/2016, do TST), suspendendo o curso do processo (Art. 134, § 4º, NCPC), determinando, em ato contínuo, a citação do(s) sócio(s) da executada para que se manifeste(m) no prazo de 15(quinze) dias (Art. 135, NCPC).Destaquem-se, contudo, lapsos pontuais identificados, em autos físicos e do PJe, relativos a excessos de prazos em alguns processos/movimentações, conforme registros a seguir indicados: 72800-30/2005, 1545-36/2010, 90400-45/1997 e 81100-79/1985, na movimentação "aguardando resposta de ofício"; 40001-45/2016, 138100-94/2009 e 47000-68/2003 "aguardando prazo"; 405-64/2010 e 47600-79/2009 "aguardando devolução de mandado"; 468-84/2013 "aguardando leilão". Outros, com acentuado lapso temporal em suas tramitações, mas que não ocorreram por atraso da Secretaria, pois os autos respectivos aguardavam o pagamento de

precatórios/RPV's ou os julgamentos de Recurso de Revista e Agravos de Instrumentos pela instância superior, conforme se verifica nos autos de n°s.: 1767-62/2014, 136300-75/2002, 72000-94/2008, 145900-09/1991 e 1272-57/2010. Ressalte-se, quanto aos mandados em atraso, que a Secretaria apresentou diversos e-mails, comprovando a ordinária cobrança dos processos junto aos respectivos setores de distribuição de mandados. Não obstante os atrasos pontuais indicados, a Secretaria está bastante organizada e tem envidado esforços no controle dos processos sob sua guarda, bem como na conversão de autos físicos. Convém destacar que organização é um fator importante na regularização dos prazos porventura excedidos, facilitando o ajuste dos mesmos à recomendação contida no art. 1° do Provimento n° 2/2013, de 04 de julho de 2013, da Corregedoria Regional.

9.3. Processos no arquivo definitivo:

Verifica-se que os processos do arquivo definitivo estão regulares, a exemplo dos de n°s.: 1342-98/2015, 49-64/2013, 397-48/2014, 33-08/2016, 309-39/2016, 1418-88/2016, 231-16/2014, 252-89/2014, 1801-37/2014, 26-50/2015 e 1852-48/2014, tendo em vista a adoção de todas as medidas necessárias aos referidos arquivamentos, tais como: comprovação de quitação do crédito trabalhista, expedição de alvará judicial, recolhimento de contribuição previdenciária, custas processuais etc.

9.4. - Processos no arquivo provisório:

Identificaram-se 837 (oitocentos e trinta e sete) processos, devidamente ordenados em pastas, de acordo com os prazos em que se vencerão os arquivamentos provisórios respectivos, efetivados, em sua grande maioria, em razão da inexitosa execução ou à falta de manifestação do demandante, a exemplo dos processos de n°s.: 629-94/2013, 396-97/2013, 30-58/2013, 45-27/2013, 1525-69/2015 e 131-90/2016. Devido ao grande volume de processos sob a referida movimentação, recomenda-se que, na medida do possível, seja feito o levantamento gradual dos mencionados processos, por serem mais antigos, verificando-se a possibilidade de conversão dos feitos para o Sistema - Pje/JT, para prosseguimento da execução ou, se for adotando outras providências saneadoras.

10 - DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede desta Vara; porém, não houve qualquer manifestação ou reclamação das partes e dos advogados.

11 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

11.1 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

11.1.1 - Especial atenção aos dados da Correição Virtual Permanente, enviados por e-mail mensalmente às Varas do Trabalho deste Regional, devendo o Diretor de Secretaria adotar as medidas cabíveis, juntamente com toda a sua equipe, no sentido de reduzir os prazos eventualmente extrapolados, informando em cinco dias úteis a esta Corregedoria Regional a regularização desses prazos;

11.1.2 - Manter rigor na movimentação dos processos pendentes de despacho, objetivando à redução do quantitativo e do prazo médio nessa fase, tomando como parâmetro a média/mês de petições que ingressam na unidade jurisdicional e o inscrito no inciso I do art. 226 do novo CPC;

11.1.3 - Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, visando atender ao inscrito no artigo 267 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

11.1.4 - Manter rigoroso e permanente controle dos processos físicos retirados em carga e não devolvidos, com expedição de intimação para que o advogado devolva os autos em 24 horas, sob pena de perder o direito à vista fora do cartório, nos termos do parágrafo 4°, inciso III, do art. 107 do novo CPC, c/c § 1° do art. 74 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 7ª Região;

11.1.5 - Manter a constância na movimentação dos processos arquivados provisoriamente e sobrestados, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso, dando cumprimento às Recomendações n° 01 e 02/2011, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho c/c o inciso III, do art. 76, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;

11.1.6 - Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na

fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 3/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas nos artigos 76 e 77 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e na Consolidação de Provimentos deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional recomenda aos Senhores Juízes Titular e Substitutos que os processos em trâmite na Vara, inclusive na fase de execução, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

11.1.7 - Manter atualizado o cadastro de peritos que atuam perante este Juízo, excluindo-se os que não têm mais interesse na elaboração da prova técnica, e aqueles que não podem mais realizar perícias por motivos diversos, nos termos da recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 5/2013, da Corregedoria Regional;

11.1.8 - Redobrada atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos, uma vez que a apuração desses valores encontra-se bem aquém dos valores efetivamente arrecadados por tribunais de assemelhada estrutura;

11.1.9 - O encaminhamento à Corregedoria Regional, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, da relação dos processos conclusos para julgamento com atraso superior a 30 (trinta) dias.

11.2 - RECOMENDAÇÕES AOS EXMOS. SRS. JUÍZES:

11.2.1 - Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, tendo em vista encontrarem-se tais prazos elastecidos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226, incisos II e III do novo CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

11.2.2 - Manter rigor no julgamento e na cobrança dos processos conclusos, devendo o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, ou quem suas vezes fizer, oficiar à Corregedoria acerca dos processos pendentes com prazos superiores ao inscrito no artigo 23 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, alterado pelo Artigo 1º do Ato nº 01/CGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

11.2.3 - Sejam proferidas sentenças de mérito com dispositivos claros e completos, não se reportando o magistrado aos termos da fundamentação ou simplesmente a remissão às alíneas da petição inicial, sem especificar as verbas e parâmetros da condenação, nos termos do art. 120 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

11.2.4 - Manter esforços para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser fixado o prazo para a entrega do laudo pericial e cientificado o perito para que apresente proposta de honorários, na forma do Art. 465 do novo CPC e do inciso I, do § 2º do referido artigo, e, caso este Juízo entenda conveniente, alertar o *expert* da possibilidade de imposição de multa nos termos do § 1º, inciso II do art. 468 do novo CPC. Observar as formalidades estabelecidas no Provimento nº 06/2010, quando da expedição de certidões de trânsito em julgado e à sucumbência da parte reclamante quanto ao objeto da perícia, visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

11.2.5 - Manter rigorosa cobrança à Secretaria no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe/JT e no Sistema SPT1, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional;

11.2.6 - Rigorosa observância da Recomendação CGJT nº 1/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de se proceder a conversão do feito em diligência, na hipótese de remessa dos autos à contadoria para elaboração de cálculo visando à prolação de decisão líquida, até que seja contemplada movimentação específica no Sistema E-Gestão, interrompendo-se o prazo para prolação da decisão;

11.2.7 - Rigorosa observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo o corpo do e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

11.2.8 - Rigorosa observância, no que tange ao Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, para que seja enfatizada neste Regional a adoção dos procedimentos previstos na forma do artigo 6° da Instrução Normativa n° 39/2016, do Tribunal Superior do Trabalho;

11.2.9 - Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata, notadamente com relação às Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2017, mantendo o permanente controle do índice a ser alcançado, comunicando ao Gestor de Metas deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das providências necessárias ao cumprimento das mencionadas metas, especialmente da meta 1 de 2017, com controle mensal;

11.2.10 - Recomenda ainda o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional o cumprimento do contido no art. 2° do Provimento n° 2/2014, da Corregedoria Regional, no sentido de que o Senhor Diretor de Secretaria mantenha a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores e estagiários nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos, de modo que se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com eventuais atrasos;

Ao final, O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reafirmou o intuito orientador e corretivo da Corregedoria e manifestou sua satisfação por estar na 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza, magistralmente conduzida pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Rafael Marcílio Xerez, magistrado e administrador de excelência, auxiliado pela Excelentíssima Senhora Taciana Orlovicin Gonçalves Pita, Juíza competente e dedicada que, mesmo doente, exerce a magistratura incansavelmente. O Senhor Corregedor Regional parabenizou o Ilustríssimo Senhor Alexandre Pinheiro Coe, timoneiro da equipe, que comanda com competência a valorosa equipe da 2ª Vara, que para trabalhar com o Doutor Rafael tem que ser dedicada, haja vista o padrão de qualidade que sempre almeja encontrar. Além do mais, trata-se a 2ª Vara de Fortaleza de uma das mais antigas do Estado do Ceará, com um considerável acervo de processos físicos, alguns deles datam de 20 (vinte) anos e, a despeito das dificuldades, a Vara vai muito bem, registrando inclusive uma melhora considerável em relação à Correição anterior. Por fim, o Senhor Corregedor Regional reiterou os parabéns a todos e rogou a Deus que ilumine toda a equipe, para que continue realizando esse trabalho que orgulha a Justiça do Trabalho.

Facultada a palavra pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional aos Juízes, servidores e estagiários presentes o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Rafael Marcílio Xerez, afirmou que seu carinho pelo Desembargador Corregedor Durval César de Vasconcelos Maia transcende sua atuação como Juiz e se transfere para esfera pessoal, e agradeceu ao Corregedor e seus auxiliares, pela maneira cortês, gentil e, mais que gentil, pois orientadora e menos punitiva, adotada nas Correições presididas Pelo Doutor Durval. Sente-se menos o caráter de fiscalização punitiva e muito mais a intenção de orientar, apontar caminhos, sugestões para um melhor desenvolvimento, uma melhor atuação da Vara na entrega da prestação jurisdicional. As correições do Dr. Durval são recebidas com muita atenção porque se trata de uma pessoa já conhecida pelo ser humano que é, que tem empatia, sabe se colocar na posição do outro, sentir as dificuldades, os desafios existenciais de cada pessoa que o procura. Continuando, o magistrado agradeceu o trabalho incansável e valoroso da Excelentíssima Senhora Taciana Orlovicin Gonçalves Pita, com quem trabalha de forma tão afinada neste Juízo, que raramente surgem arestas ou divergência e, quando estas surgem, são resolvidas prontamente. Uma magistrada devotada que faz muito mais que sua obrigação, apesar das dificuldades físicas, que esperamos sejam momentâneas, e não lhe tiram as energias, pois ela nunca esmorece. O magistrado deixou ainda registrado seu apreço, sua gratidão permanente a cada servidor e estagiário da 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza, todos compõem uma equipe coesa, sem elementos desagregadores e encaram sua missão como algo orgânico, uno, e por isso tudo vem caminhando tão bem, atendendo muito bem ao jurisdicionado, que sempre espera e merece uma resposta célere. No entanto, o magistrado pediu que ficasse registrada sua absoluta perplexidade ao se deparar com alguns estudos recentes por conta da Resolução 219, do CNJ, que propõe a redução de servidores da 2ª Vara em decorrência de taxa de congestionamento, prazos, pois se os prazos estão bons e a vara não tem congestionamento é porque a equipe trabalha demais, objetivamente, o índice de produtividade desta vara é o primeiro da capital, portanto, não é juridicamente adequado, não é moralmente correto, não é administrativamente eficiente desmontar uma equipe que tem o compromisso moral, a satisfação de prestar uma jurisdição adequada. Por fim, o magistrado afirmou que a Ata que o Corregedor apresentar, será lida com muita atenção por ele, pela Doutora Taciana e por cada servidor, para receber como orientação valiosa cada ponto apresentado como aquilo que está deficitário, que pode ser melhorado, o que será tratado com muito carinho, muita atenção, para apresentar um resultado cada vez melhor, pois é um prazer,

uma alegria, uma honra, uma satisfação pessoal, desempenhar um bom trabalho.

A Excelentíssima Senhora Taciana Orlovicin Gonçalves Pita agradeceu à Equipe de Correição não só pelo trabalho realizado na Vara, mas por todo o trabalho realizado no Tribunal e pela maneira solícita na ajuda aos magistrados, apesar dos poucos recursos de pessoal e do defasado quadro de juízes substitutos, afirmando que a Corregedoria sempre lhe estendeu a mão nos momentos de maior necessidade, especialmente nesses últimos dois anos, que foram muito difíceis. Continuando, a magistrada agradeceu ao juiz titular, a cada servidor e estagiário, enfim, a toda equipe, por quem criou muito carinho e onde ela pretende ficar e continuar prestando uma atividade jurisdicional célere e efetiva.

O Ilustríssimo Senhor Alexandre Pinheiro Coe, Diretor de Secretaria, solicitou que fosse registrado seu agradecimento à Corregedoria pelo reconhecimento dos trabalhos realizados ao longo do ano e a todos os servidores e estagiários pela dedicação e empenho diário, pois se a Vara está indo bem atribui o mérito a cada servidor, "pois somos realmente uma equipe". Continuando, o Diretor de Secretaria agradeceu ao Doutor Rafael pela confiança depositada em sua pessoa e afirmou ser uma satisfação muito grande trabalhar com o mesmo e com a Doutora Taciana, apesar de toda a dificuldade que é trabalhar numa das mais antigas Varas do Trabalho do Ceará.

O servidor Francisco Alves de Freitas manifestou sua satisfação e alegria por trabalhar com uma equipe formada por amigos e irmãos, com quem divide boa parte de sua vida e afirmou que já tem tempo para se aposentar, mas está em dúvida se dá entrada ou não no pedido de aposentadoria, e sua dúvida é decorrente do amor que tem pelos colegas e pelo contato diário com os jurisdicionados. A servidora Glaucia Sousa da Conceição afirmou que as orientações da Equipe de Correição são muito valiosas para a Vara continuar prestando uma jurisdição célere e eficaz. Disse que teve receio quando de sua remoção da Vara de Sobral para a 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza, mas que está muito satisfeita, pois foi acolhida com muita delicadeza e humanidade tanto pelos servidores quanto pelos magistrados da Vara. Continuando, a servidora assumiu o compromisso de seguir firme e procurar fazer sempre o melhor pelos jurisdicionados, em que pesem as recentes mudanças na legislação e se mostrou orgulhosa por participar da equipe da 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza.

12 - CONCLUSÃO:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional expressa seus agradecimentos a todos que compõem a 2ª Vara da Justiça do Trabalho de Fortaleza pela extrema cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Taciana Orlovicin Gonçalves Pita e ao Excelentísimo Senhor Juiz Titular da Vara, Doutor Rafael Marcílio Xerez, os quais têm primado pela excelência na prestação jurisdicional. Registre-se que o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho, Doutor Rafael Marcílio Xerez, mesmo em gozo de férias, compareceu à Vara para prestigiar os trabalhos Correicionais. O Corregedor Regional expressa seus agradecimentos, igualmente, ao Ilustríssimo Senhor Alexandre Pinheiro Coe, Diretor de Secretaria e aos demais servidores e estagiários pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia

Corregedor Regional da Justiça do Trabalho

Alexei Rabelo Lima Verde

Secretário da Corregedoria